



ATA DA 2ª REUNIÃO INTERNA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/ADSU/SBLO/2013

OBJETO: “CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE HANGAR DESTINADO PARA HANGARAGEM DE AERONAVES PRÓPRIAS E DE TERCEIROS E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES E/OU TÁXI AÉREO NO AEROPORTO DE LONDRINA - GOVERNADOR JOSÉ RICHA, EM LONDRINA-PR.”

Às nove horas do dia cinco de dezembro do ano de dois mil e treze, no Auditório de Licitações, localizado no Terminal de Passageiros 2 deste Aeroporto, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Ato Administrativo n.º 1.341/ADSU/2013, composta por: JULIANE SANDRI BOLZONI – Presidente, GIOVANI ELIAS DEOLINDA DA SILVA e GABRIEL TEIXEIRA ESPÍNDOLA – Membros, para julgar a proposta comercial da empresa habilitada no certame, **VIAER TÁXI AÉREO E AEROFOTOGRAFIA LTDA.** O membro técnico Gabriel Teixeira Espíndola manifestou-se através de Parecer Técnico para Julgamento de Classificação, o que consubstanciou a decisão a ser proferida. Ante o exposto, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade de seus votos, DESCLASSIFICAR a Proposta Comercial da empresa pelo motivos expostos a seguir: o fluxo de caixa do Estudo de Viabilidade Econômica não foi elaborado para todo o período da vigência do contrato de concessão de uso de área, que é de 20 anos; o investimento foi apresentado indicando os valores relativos à edificação, equipamento e móveis, o que totaliza R\$ 3.103.219,00. No entanto, o montante considerado amortizável no cálculo do EVE foi de R\$ 2.000.000,00, sem considerar o custo do capital próprio; as premissas econômicas globais regionais utilizadas no estudo não foram descritas qualitativamente, o que impossibilita a validação; existem incongruências no cálculo do Pis, Cofins e ISS e os valores dos respectivos tributos não foram considerados na planilha explicativa dos custos variáveis apresentada e não foi considerado no cálculo, do valor a ser repassado à INFRAERO, o reajuste de 45% previsto no subitem 1.3.1 das Condições Especiais. A Presidente, consubstanciado no §3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta, escoimada nas causas referidas neste parecer. Ato contínuo, a Presidente comunicou que o julgamento das propostas será divulgado à empresa participante, na internet no site www.infraero.gov.br e publicado no Diário Oficial da União – Seção 3. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada às 10h40min e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

JULIANE SANDRI BOLZONI

Presidente Titular

GABRIEL TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Membro

GIOVANI ELIAS DEOLINDA DA SILVA

Membro